



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
Departamento de Licitações

ANEXO X I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8448/2024

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA CELEBRAR QUALQUER MODALIDADE DE PARCERIA

OBJETO: Uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, interessada em celebrar Termo de Colaboração com esta Municipalidade, a fim de estabelecer implantação e operacionalização da Clínica Veterinária Pública no Município de Taboão da Serra, nos termos do edital e seus anexos.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal e/ou Presidente, o Sr., inscrito no **RG nº** **SSP/SP** e no **CPF sob o nº**, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, bem como concorda plenamente com as condições do Termo de Colaboração e seus anexos.

Declara, ainda,

- a)** que não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- b)** que está regularmente constituída;
- c)** que não possuem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual celebrou o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- d)** que não tiveram as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- e)** que não estão suspensas e/ou impedidas de participar de chamamento público, licitação e/ou de contratar;
- f)** que não tiveram contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

g) que não possuem como dirigente pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade;

h) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

i) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade através de pesquisas feitas nos sites do Tribunal de Contas do Estado São Paulo (www.tcesp.gov.br) e no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br); PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA Secretaria de Administração - Departamento de Licitações e Contratos – DELICO

j) que não possuem contratados parentes de dirigentes da Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivo cônjuge ou companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como de membros do poder público;

k) que não possuem contratados prestadores de serviços e/ou empresa(s) pertencente(s) aparentes de dirigentes da Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivo cônjuge ou companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como de membros do poder público conveniente;

Taboão da Serra, _____ de _____ de 2024.

OSC

Presidente e/ou Procurador

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Organização da Sociedade Civil Parceira